

Data: 10/02/2023

Edição: 026.23

Referente: Resolução Normativa nº 561/22 - cancelamento e exclusão de plano de saúde.

Informamos que no dia 30 de dezembro de 2022 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a Resolução Normativa nº 561, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a solicitação de cancelamento do contrato de plano de saúde individual/familiar, e de exclusão de beneficiário de contrato de plano de saúde coletivo empresarial ou por adesão.

A Resolução Normativa nº 561/22, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2023:

- Revogou a Resolução Normativa nº 412, de 10 de novembro de 2016; e
- Não trouxe alterações ou novas obrigações.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br

Dr. Walfrido Jackson Oberg
Diretor Financeiro

Dr. Nilton Carlos Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br

